



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC N.º 05809/02 (DOC. TC N.º 06270/04)

Objeto: Recurso de Revisão

Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto

Recorrente: Sr. Carlito Ferreira da Silva Filho

EMENTA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE – ORDENADOR DE DESPESAS – CONTAS DE GESTÃO – JULGAMENTO IRREGULAR E APLICAÇÃO DE MULTA – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE REVISÃO – PREVISÃO DEFINIDA NOS ART. 31, IV, C/C O ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º 18/93 – Presença de elementos suficientes para alterar parte da decisão recorrida. Conhecimento do recurso e procedência parcial. Julga-se regular com ressalvas.

ACÓRDÃO APL – TC – 00260/2011

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente processo, acordam os Conselheiros integrantes do *TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA*, por unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, na conformidade do voto do relator a seguir, em *TOMAR CONHECIMENTO* do **Recurso de Revisão** interposto pelo ex-Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape, Sr. Carlito Ferreira da Silva Filho, contra a decisão consubstanciada no Acórdão APL – TC – 417/2005 e, no mérito, *DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL* para reduzir as despesas não lícitas para o valor de R\$ 36.655,00, correspondente a 5,49% da despesa orçamentária total e 59,54% dos gastos sujeitos a tal procedimento e, em consequência, **julgar regular com ressalvas** a prestação de contas da Mesa da Câmara Municipal de Mamanguape, relativa ao exercício de 2003, de responsabilidade do Sr. Carlito Ferreira Filho, ex-Presidente daquela casa legislativa, mantidos inalterados os demais termos da decisão recorrida.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino

João Pessoa, 04 de maio de 2011

Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**
Presidente

Conselheiro **Umberto Silveira Porto**
Relator

Presente:
Representante do Ministério Público Especial